



Política de Descrição de Cargos e Funções

1. Introdução

Esta política visa estabelecer diretrizes claras para a definição, organização e atualização das descrições de cargos e funções no Instituto Basta, com o intuito de promover a transparência, a eficiência operacional e o alinhamento de responsabilidades de todos os membros da equipe — sejam voluntários, contratados ou parceiros.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os setores do Instituto Basta, abrangendo cargos de natureza executiva, operacional, técnica, administrativa e de voluntariado.

3. Princípios Norteadores

- **Clareza e Transparência:** Cada cargo terá sua função e atribuições bem definidas, acessíveis a todos da equipe.
- **Alinhamento com a Missão:** As funções devem contribuir diretamente para o cumprimento da missão institucional.

- **Flexibilidade Consciente:** Respeitando o dinamismo do Terceiro Setor, as descrições podem prever certa margem de atuação colaborativa, sem comprometer a estrutura formal.
- **Equidade e Justiça:** Nenhum cargo ou função poderá atribuir encargos desproporcionais ou incompatíveis com a natureza da posição ou disponibilidade acordada.

4. Componentes de uma Descrição de Cargo

Cada descrição de cargo conterá, obrigatoriamente:

- Título do Cargo/Função
- Área/Departamento
- Vínculo (Voluntário, contratado, parceiro etc.)
- Objetivo Geral do Cargo
- Principais Atividades e Responsabilidades
- Requisitos Desejáveis (formação, experiência, perfil)
- Supervisor(a) Imediato(a)

5. Procedimentos de Elaboração e Atualização

- As descrições serão elaboradas pela Coordenação de RH ou equivalente, com participação dos gestores de área e validação da Diretoria Executiva.
- Cada novo cargo ou voluntariado ativado deverá ter uma descrição formal aprovada antes da ocupação.
- As descrições serão revisadas anualmente ou sempre que houver mudança significativa nas funções.

6. Acesso e Divulgação

- Todas as descrições de cargos serão armazenadas em pasta institucional acessível a toda a equipe.
- No momento da entrada de um novo colaborador ou voluntário, a descrição correspondente será entregue e explicada durante o processo de

integração.

7. Limites e Salvaguardas

- A descrição de cargo não cria vínculo empregatício nem confere garantias legais de permanência, sendo um instrumento de gestão institucional.
- Para voluntários, respeita-se a legislação vigente (Lei nº 9.608/1998), sendo o conteúdo descritivo um guia de atuação acordado, não contratual.

8. Responsável pela Política

A Coordenação de RH e o setor de Gestão de Pessoas serão responsáveis por zelar pela aplicação e atualização desta política.

9. Revisão da Política

Esta política será revisada anualmente, ou sempre que necessário, para adequação às melhores práticas de governança, à legislação vigente e à evolução institucional.

10. Vigência

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e será comunicada a todos os novos colaboradores e voluntários durante o processo de integração.

Bad Camberg, Hessen. 27/06/2025.

